



CERTIDÃO

----- José Manuel Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, certifica que, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), a Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão ordinária de 29 de abril de 2016, deliberou por unanimidade aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 19 de abril de 2016, cujo teor se dá por transcrito e, em consequência, emitir a prévia autorização para o procedimento por convite ao abrigo do Acordo Quadro AQ 4/2015 - CC CIMPL, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Fornecimento de Eletricidade – Autorização da repartição de encargos por mais de um ano económico.-----

----- Por ser verdade, é emitida a presente certidão para ser junta ao processo administrativo, tendo a deliberação sido aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Leiria, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2016.

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Silva